

Vida Viva Santa Cruz Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 07.964.624/0001-78 – NIRE 35.300.330.676

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, Hora e Local: Em 28/11/2011, às 8:30 horas, na sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, 1400, cj. 21, sala 10 C, Jd. América, CEP 01455-000. **2. Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do Art. 124 da Lei nº 6.404/76, face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Composição da Mesa:** (i) Presidente: **Paulo Otávio Gonçalves de Moura**; e (ii) Secretário: **Dan Suguio**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia. **5. Deliberações:** **5.1.** Por considerar o capital social excessivo às atividades da Companhia, a Assembleia Geral aprovou a redução do capital social, nos termos do Art. 173 da Lei nº 6.404/76, de R\$ 529.930,00 para R\$ 29.930,00, sendo a redução de R\$ 500.000,00, realizada mediante a devolução de capital em dinheiro, no mesmo valor, para a acionista **Even Construtora e Incorporadora S.A.**, titular de ações representativas de 99,9998% do capital social, e o cancelamento de 500.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de titularidade de referida acionista. **5.2.** A acionista **Evenpar Participações Societárias Ltda.** declara sua expressa concordância com a devolução de capital ora aprovada, sendo certo que não receberá qualquer pagamento em decorrência de sua participação no capital social ser de 0,0002%. **5.3.** Em face da deliberação acima, a Assembleia Geral aprovou a alteração do Art. 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 29.930,00 (vinte e nove mil, novecentos e trinta reais), representado por 29.930 (vinte e nove mil, novecentos e trinta) ações ordinárias, sem designação de classe específica, todas nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais. Parágrafo Segundo - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, não sendo reconhecido mais de um proprietário para cada ação. Parágrafo Terceiro - É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. Parágrafo Quarto - Os aumentos de capital obedecerão às proporções das participações dos acionistas no capital da Companhia.”** **5.4.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente ata e seu posterior arquivamento, tornando-se efetiva a presente redução de capital após decorrido o prazo de 60 dias contados da publicação da presente ata, na forma do art. 174 da Lei nº 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata na forma de sumário, nos termos do Art. 130, § 1º da Lei nº 6.404/76, a qual foi assinada por todos os presentes à Assembleia. Assinaturas: **Paulo Otávio Gonçalves de Moura** - Presidente da Mesa; **Dan Suguio** - Secretário da Mesa. p. **Even Construtora e Incorporadora S.A.** - Paulo Otávio Gonçalves de Moura e Dan Suguio; p. **Evenpar Participações Societárias Ltda.** - Dan Suguio e Andréia de Almeida Brito de Lima. São Paulo, 28/11/2011. Confere com o original lavrado em livro próprio. **Dan Suguio** - Secretário da Mesa.

DOESP - 1COL X 15CM



[22854]-even_legal_ata_AGE_28-11_doesp_vwsat_cruz.indd 1

15/12/11 17:39

VIDA VIVA SANTA CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 07.964.624/0001-78 – NIRE 35.300.330.676

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, Hora e Local: Em 28/11/2011, às 8:30 horas, na sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, 1400, cj. 21, sala 10 C, Jd. América, CEP 01455-000. **2. Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do Art. 124 da Lei nº 6.404/76, face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Composição da Mesa:** (i) Presidente: **Paulo Otávio Gonçalves de Moura**; e (ii) Secretário: **Dan Suguio**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia. **5. Deliberações:** **5.1.** Por considerar o capital social excessivo às atividades da Companhia, a Assembleia Geral aprovou a redução do capital social, nos termos do Art. 173 da Lei nº 6.404/76, de R\$ 529.930,00 para R\$ 29.930,00, sendo a redução de R\$ 500.000,00, realizada mediante a devolução de capital em dinheiro, no mesmo valor, para a acionista **Even Construtora e Incorporadora S.A.**, titular de ações representativas de 99,9998% do capital social, e o cancelamento de 500.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de titularidade de referida acionista. **5.2.** A acionista **Evenpar Participações Societárias Ltda.** declara sua expressa concordância com a devolução de capital ora aprovada, sendo certo que não receberá qualquer pagamento em decorrência de sua participação no capital social ser de 0,0002%. **5.3.** Em face da deliberação acima, a Assembleia Geral aprovou a alteração do Art. 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 29.930,00 (vinte e nove mil, novecentos e trinta reais), representado por 29.930 (vinte e nove mil, novecentos e trinta) ações ordinárias, sem designação de classe específica, todas nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais. Parágrafo Segundo - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, não sendo reconhecido mais de um proprietário para cada ação. Parágrafo Terceiro - É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. Parágrafo Quarto - Os aumentos de capital obedecerão às proporções das participações dos acionistas no capital da Companhia.”** **5.4.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente ata e seu posterior arquivamento, tornando-se efetiva a presente redução de capital após decorrido o prazo de 60 dias contados da publicação da presente ata, na forma do art. 174 da Lei nº 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata na forma de sumário, nos termos do Art. 130, § 1º da Lei nº 6.404/76, a qual foi assinada por todos os presentes à Assembleia. Assinaturas: **Paulo Otávio Gonçalves de Moura** - Presidente da Mesa; **Dan Suguio** - Secretário da Mesa. p. **Even Construtora e Incorporadora S.A.** - Paulo Otávio Gonçalves de Moura e Dan Suguio; p. **Evenpar Participações Societárias Ltda.** - Dan Suguio e Andréia de Almeida Brito de Lima. São Paulo, 28/11/2011. Confere com o original lavrado em livro próprio. **Dan Suguio** - Secretário da Mesa.

ODIA - 2COL X 7CM



[22854]-even_legal_ata_AGE_28-11_empeg_vwsat_cruz.indd 1

15/12/11 17:39